Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI № 599 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA:

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS

SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.

44.90.52.00.00.02.100 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 89.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos obtidos de através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), para aquisição de veículo destinado ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade de Serra, 06 de agosto de 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

egistrada e Publicada por Pulitais

Edna Aparecida Stre Secretario da Administração